



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 066/2023 – 31.08.2023

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00023 –PMT

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais desta Controladoria Interna, conforme disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigo nº 76 de Lei nº 4.320/64, Resolução nº 7739/2005/TCM-PA, assim como o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos artigos 3º e 5º, Item VI, da Lei nº 173/2005-PMT, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, **O Sr. JHONES BRUNO MELO DE FREITAS RG:6085999, CPF Nº 005.802.862-58**, Coordenador do Controle Interno do Município de TRACUATEUA-PA, DECLARA que analisou os atos realizados pela Comissão de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00023-PMT**, que tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES, BEBEDOUROS E FREEZERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA e DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕE A SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA e DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕE A SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**, tendo como contratado **AZUZA EDIFICAÇÕES LOCAÇÃO E COMERCIO EIRELI**, inscrito no **CNPJ nº 21.937.520/0001- 03**, contratado **LOGICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 13.534.762/0001-10**, **FENIX COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 15.375.259/0001- 94**, **SOFTCOMP – COMERCIO E SERVICOS INFORMATICA** inscrito no **CNPJ nº 10.378.838/0001-77**, e **SOLAAM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 32.089.373/0001-77**, com embasamento nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno **opina** que o procedimento administrativo supramencionado se encontra **apto** à sequência dos protocolos legais para apropriação das despesas públicas e ainda fundamentado com o parecer jurídico favorável à contratação, sendo que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Tracuateua/Pará, 31 de agosto de 2023

JHONES BRUNO MELO DE FREITAS
Coordenador do Controle Interno-PMT-PA
Decreto nº 098/2022/GP/PMT